



Prefeitura Municipal de Montanha

MONTANHA — ESP. SANTO

LEI Nº 94

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A DOAR PARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONTANHA CLUBE, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA EM FRENTE ÀQUELA ASSOCIAÇÃO, ATÉ OS FUNDOS DO JARDIM DE INFÂNCIA BRANCA DE NEVE E O PARQUE INFANTIL DESTA CIDADE;
- ARTIGO 2º - O TERRENO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR, ALÉM DOS PONTOS DE REFERÊNCIAS CITADOS, TERÁ COMO LIMITES A LESTE A AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY E OESTE A RUA CONCEIÇÃO DA BARRA;
- ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 1976


ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -